



CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / OBJETO

A presente proposta tem por finalidade a prestação de serviço especializado para execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família.

2. JUSTIFICATIVA

O cenário de vulnerabilidade social intensificado ao cenário pandêmico e desaceleração socioeconômica vivido, assola grande parte da população brasileira, especialmente no município. A realidade de fome, desemprego, inflação acaba por assolar inúmeras famílias, principalmente da zona rural e zona urbana nas áreas mais periféricas, por isso, imprescindível a intensificação na prestação dos serviços socioassistenciais.

Os altos índices de vulnerabilidade no município, a distância da zona rural e falta de transporte adequado para a sede da cidade, bem como, das regiões urbanas mais periféricas, faz com que grande parte dos municípios sequer tenham conhecimento sobre seus direitos mais básicos e essenciais.

Os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em que pese tenham zona rural em seu território de abrangência, não possuem o condão de dar todo o suporte necessário, tendo em vista a grande área em desproteção social pelo nosso município.

A rede socioassistencial do município de Santo Estevão conta com duas unidades de CRAS, um CREAS e um NEAM, bem como um Conselho Tutelar, uma Casa dos Conselhos e a Sede da Secretaria de Assistência Social, na qual estão instalados os serviços e atendimentos do CadÚnico e Programa Bolsa Família. A população geral é de 53.269 (cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e nove), dados apurados no Censo 2022, sendo que dessas, cerca de 7.356 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis) famílias estão em situação de pobreza, conforme Cadastro Único, sendo que parte delas não está contemplada com auxílios socioassistenciais.

Necessário ainda, identificar famílias que são enquadradas como situação de pobreza em nosso município e que sequer são contempladas com qualquer tipo de auxílio ao benefício aos quais tem direito, afinal a política de assistência deve trabalhar tanto de forma protetiva, quanto preventiva, é o que se visa com a execução do Projeto Ative Sua Rede no nosso



município, levar informação, garantir direito, alcançar a população carente, suprir todas as demandas reprimidas no que concerne a regularização dos cadastros bloqueados, cancelados e por fazer, e por fim, porém não menos importante, capacitar e profissionalizar nossa população para que possa adquirir autonomia e independência econômica -financeira, consequentemente uma vida digna.

Conforme o inciso II, §2º, artigo 23 da LOAS, os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.742/93, através da organização dos serviços da assistência social através de programas de amparo, voltados às crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social, pessoas com deficiência, entre outros, através do direito socioassistencial de proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, entre outros.

As grandes inovações de várias experiências municipais observadas nos últimos anos, nos mostram que ações podem ser desenvolvidas por iniciativa do próprio governo municipal ou para apoiar a ampliação de ações dos governos federal e estadual. Desta forma, a proposta busca favorecer os eixos de qualificação profissional e atividades de geração de trabalho e renda para 120 (cento e vinte) famílias inscritas no CadÚnico, priorizando àquelas contempladas com o Programa Bolsa Família, ofertando qualificação profissional para empreendedores que querem potencializar seu negócio através das redes sociais. São 12 horas de atividades conceituais e práticas como foco em estratégias para conquistar mais clientes, e na utilização de ferramentas e aplicativos que otimizam o tempo durante a produção de conteúdo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda para 120 (cento e vinte) famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família, com carga horária de 12h.

4. CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Para atender as normativas indicadas, far-se-á necessário que a contratada disponibilize quando necessário uma equipe de profissionais para realizar todas as ações pertinentes e pontuadas no cronograma de trabalho.



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Através de aulas expositivas e experimentações em grupo, os participantes são convidados a refletir sobre as suas ações no processo de produção de conteúdo e divulgação do seu negócio. O objetivo principal desta metodologia é proporcionar aos empreendedores a oportunidade de aprimorar suas estratégias de comunicação, utilizando ferramentas práticas e eficazes para posicionar seu negócio no digital de forma que gere confiança e credibilidade para sua audiência.

A Metodologia Workshop Ative Sua Rede também incentiva a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, criando um ambiente colaborativo e estimulante para o desenvolvimento profissional de todos os envolvidos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DIA	ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA
Dia 1 A COMBINAR	Palestra de Mobilização: Marketing Digital para empreendedores Reunião com os empreendedores que irão participar do evento para mobilizar para o curso e incentivar que produzam fotos e vídeos que iremos utilizar durante o curso.	120 famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família	04h
Dia 2 A COMBINAR	Workshop Ative Sua Rede – Turma 1 Gerenciamento de rede sociais para empreendedores. Oficinas práticas e culminância.	60 famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família	04h
Dia 3 A COMBINAR	Workshop Ative Sua Rede – Turma 2 Gerenciamento de rede sociais para empreendedores. Oficinas práticas e culminância.	60 famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família	04h

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / INVESTIMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que o mesmo deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Estevão/BA. O pagamento da primeira parcela acontecerá após execução parcial das atividades, especificamente após elaboração da prova e a segunda parcela após conclusão total do objeto contratado, conforme descrição abaixo:

Rua C, Quadra D, Loteamento Paraguassu Ville, Nº 4A, Santo Estevão/BA, CEP: 44.190-000
Razão Social: EMANUELA SILVA BRITO ME - CNPJ: 27.079.569/0001-40
Contato: (75)98237-5702 E-mail: sbconsultoriaeassessoria@gmail.com



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Descrição de Atividades	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário R\$	Total R\$
Execução do Projeto Ative Sua Rede com a finalidade de promoção de qualificação profissional, geração de trabalho e renda para 120 (cento e vinte) famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família, com carga horária de 12h.	01	12h	37 200,00	37.200,00
Total R\$				37.200,00

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / INVESTIMENTO

Esta proposta é válida por 60(sessenta) dias a partir da data de apresentação.

7. RESPONSÁVEL TÉCNICA

Emanuela Silva Brito— Assistente Social formada pela UCSAL (2008), Especialista em Trabalho Social com Famílias e Comunidades (UVA 2011), Especialista em Serviço Social e Políticas Públicas (IPROFIT 2014), Especialista em Educação à Distância: Gestão e Tutoria (2018), Mestra em Estado, Governo e Políticas Públicas (Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais – FLACSO – 2021). Ex-gestora de Assistência Social nos municípios de Milagres e Amélia Rodrigues, Consultora Social Externa em Políticas Públicas na GESTPLAM – Gestão e Planejamento Municipal, CONLIC Assessoria em Gestão Pública LTDA ME, Aliança Edições e Consultoria Eireli e Empresária / Responsável Técnica na SB Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Serviços.

Dados da Empresa:

SB Consultoria e Assessoria

CNPJ: 27.079.569/0001-40

End: Rua C, Quadra D, Loteamento Paraguassu Ville. 4ª. Centro. Santo Estevão/BA

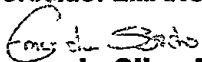
Email: sbconsultoriaeassessoria@gmail.com Tel.: (75) 98237-5702

Banco do Brasil

Agência:1133-9

Conta Corrente: 39836-5

Favorecido: EMANUELA SILVA BRITO ME


Emanuela Silva Brito

Empresária/Administradora

SB Consultoria e Assessoria

27.079.569/0001-40

SB CONSULTORIA E ASSESSORIA

SANTO ESTEVÃO BA

CEP: 44.190-000

RUA C, QUADRA D, LOTEAMENTO PARAGUASSU VILLE

Rua C, Quadra D, Loteamento Paraguassu Ville, Nº4A, Santo Estevão/BA, CEP:44.190-000

Razão Social: EMANUELA SILVA BRITO ME - CNPJ: 27.079.569/0001-40

Contato: (75)98237-5702 E-mail: sbconsultoriaeassessoria@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ESTEVAO

Folha 1/1

CNPJ. 14 264.718/0001-08
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548
C E P.. 44190-000 - Santo Estevão - BA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à execução do Projeto Ative Sua Renda com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba

Processo Adm. nº: 10/2024 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA LUIZ VIANA FILHO
Urgência
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

4-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ESTEVAO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
125	06 02 2 045 3 3 90 39 00 00 00 00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BC	3 3 90 39 99 00 00 00	37 200,00
Fonte de Recurso 660 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assistê				
Total previsto:				37 200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	VB	PROJETO ATIVA SUA REDE COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA 120 FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO E/OU BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS (72-02-0904)	37 200,0000	37 200,00
Total Geral ----->				37 200,0000	37 200,00

Santo Estevão, 29 de Agosto de 2024

Gilmar Moreira de Carvalho - Sec. de Administração

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ESTEVAO

Folha 1/1

CNPJ: 14.264 718/0001-08
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548
C E P. 44190-000 - Santo Estevão - BA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

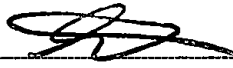
A - Processo Nr.: 10/2024
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL
G - Urgência:
H - Vigência.
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à execução do Projeto Ative Sua Renda com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária

4-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ESTEVAO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
125	06 02 2 045 3 3 90 39 00 00 00 00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLS	3 3 90 39 99 00 00 00	37 200,00
Fonte de Recurso 660 - Transferência de Rec do Fundo Nacional de Assistê				
Total Previsto				37 200,00

Santo Estevão, 29 de Agosto de 2024


ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ESTEVAO

Folha 1/1

CNPJ: 14.264.718/0001-08
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548
C.E.P. 44190-000 - Santo Estevão - BA

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo,
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações,
[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo 10/2024
Número Processo / Ano 10/2024
Data do Processo 09/09/2024
Modalidade Inexigibilidade de Licitação

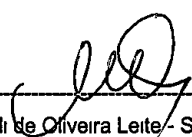
Objeto do Processo Contratação de empresa para prestação de serviços referente à execução do Projeto Ative Sua Renda com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ESTEVAO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento-Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
125	06 02	2 045	3 3 90 39 00 00 00 00	3 3 90 39 99 00 00 00	50 000,00	37 200,00
					Total Previsto:	37 200,00

					Total Geral.	37.200,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Santo Estevão, Em 09/09/2024


Marli de Oliveira Leite - Sec. de Finanças

45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que Priscila Lima Mendes, comunicóloga social, inscrita no CPF sob o n.º 007 844 535-35, prestou serviços para a Empresa ATIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ 54.571.480.657/0001-38, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Area de Conhecimento Marketing

Subárea de conhecimento: Marketing Digital / Produção de Conteúdo / Negócios Digitais

Objeto da contratação. Contratação de instrutoria para realização de Curso de Marketing e Negócios Digitais para Empreendedores.

Natureza: Instrutor / Consultor

Data de Inicio 01 de março de 2023

Data de término. 20 de Dezembro de 2023

Quantidade de horas 300 horas

Descrição. Realização de Instrutoria com foco na Construção de Negócios Digitais, Loja Online, Produção de Conteúdos e Gerenciamento de Redes Sociais para Empreendedores. As atividades foram desenvolvidas em 12 horas de aulas por turma, com aulas teóricas e práticas, abordando os conceitos básicos de texto, utilização de aplicativos, edição de vídeos e criação de cards. Postagens nas principais redes sociais e utilização das ferramentas nas redes sociais. Resultando na formação de 25 turmas durante o contrato estabelecido.

Feira de Santana/BA, 25 de março de 2024.


FABIANA SILVA FREITAS

Responsável Legal

CPF 009 091.852-82

54.571.657/0001-38

ATIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA

Avenida Adenil Falcão, 1366. Centro

CEP.:44.088-750

Feira de Santana/BA

ATIVA Consultoria e Assessoria

(75)98156-2730

Avenida Adenil Falcão, 1366, Brasília, Feira de Santana/BA

CEP.:44.088-750

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

KARINE ALVES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:42.776.761/0001-80**, atesta para os devidos fins, que **Priscila Lima Mendes**, comunicóloga social, inscrita no CPF **007.844.535-35**, prestou serviços de Instrutora de Gerenciamento de Redes Sociais para os colaboradores do Escritório de Advocacia Ramos e Rodrigues, com carga horária de 12 horas, atendendo de forma plena e satisfatória conforme contratado.

Santo Amaro/BA, 19 de março de 2024



KARINE ALVES RODRIGUES
CNPJ 42.776.761/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que **Priscila Lima Mendes**, comunicóloga social, inscrita no CPF sob o n.º 007.844.535-35, prestou serviços para o DAG Comunicação e Consultoria em Publicidade LTDA, inscrita no CNPJ 43.480.556/0001-35, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo. Objeto da contratação: Contratação de instrutória para realização de Curso de Marketing e Negócios Digitais para Empreendedores.

Natureza Instrutor

Unidade contratante DAG Comunicação/ Santo Amaro

Data de início 01 de Março de 2023

Data de término 20 de Dezembro de 2023

Quantidade de horas 300 horas

Descrição Realização de Instrutoria com foco na Construção de Negócios Digitais, Loja Online, Produção de Conteúdos e Gerenciamento de Redes Sociais para Empreendedores. As atividades foram desenvolvidas em 12 horas de aulas por turma, com aulas teóricas e práticas, abordando os conceitos básicos de texto, utilização de aplicativos, edição de vídeos e criação de cards. Postagens nas principais redes sociais e utilização das ferramentas nas redes sociais. Resultando na formação de 25 turmas durante o contrato estabelecido.

Santo Amaro, 17 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 DARLAN MARQUES CARDOSO
Data: 23/07/2024 21:28:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Darlan Marques Cardoso
CNPJ 43.480.556/0001-35



EMANUELA SILVA BRITO - ME

CNPJ 27 079 569/0001-40

RUA C. Quadra D Loteamento Paraguassu Ville. 4A Centro. CEP..44.190-000
SANTO ESTEVÃO-BA

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram de um lado **PRISCILA LIMA MENDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 0804820406 e inscrita no CPF 007.844.535-35, residente e domiciliado na 10ª Avenida Rui Barbosa, 399, Santo Amaro - BA, 44.200-000 e de outro lado **EMANUELA SILVA BRITO - ME**.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado, **PRISCILA LIMA MENDES**, maior, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0804820406 e inscrito no CPF 007.844.535-35, residente e domiciliado na 10ª Avenida Rui Barbosa, 399, Santo Amaro - BA, 44.200-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado, a empresa **EMANUELA SILVA BRITO ME** com sede do endereço RUA C. Quadra D. Loteamento Paraguassú Ville, nº4A. Centro, Santo Estevão-Bahia doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Senhora **EMANUELA SILVA BRITO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 0752239619 e inscrito no CPF 812.260.555-91, residente na RUA C. Quadra D. Loteamento Paraguassú Ville, nº4A. Centro. Santo Estevão-Bahia, ambos representantes legais neste ato, tem entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o **CONTRATANTE** tem a exclusividade de representação contratual de **PRISCILA LIMA MENDES**, para a prestação de serviços de realização de Curso de Marketing Digital / Produção de Conteúdos e Negócios Digitais para Empreendedores especificamente em contratos temporários e pontuais no período de 01/06/2024 a 31/12/2024, não configurando vínculo empregatício de quaisquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA: constitui objeto do presente contrato a prestação temporária de serviços para realização de palestras, cursos e oficinas sobre Marketing / Marketing Digital / Produção de Conteúdos e Redes Sociais, pela comunicóloga social, a Srª **PRISCILA LIMA MENDES**, em caráter exclusivo e específico da **CONTRATANTE**, para atender as necessidades da Empresa **EMANUELA SILVA BRITO - ME**, inscrita no CNPJ.:27.079.569/0001-40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Estevão-Bahia.

Por estarem assim justos e concordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Santo Estevão 01 de junho de 2024.

Priscila Lima Mendes

EMANUELA SILVA BRITO

27.079.569/0001-40
SB CONSULTORIA E ASSESSORIA
SANTO ESTEVAO BA
CENTRO. 44.190-000
RUA C LOTFAM. PARAGUASSU VILLE 4A

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

CONTROLE INTERNO

Praça Sete de Setembro, 548 – Santo Estevão - Bahia CEP 44 190-000
Site www.santoestevao.ba.gov.br - Telefax (75)3245-1061
CNPJ 14 042.667/0001-61

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO FASE EXTERNA

Processo Administrativo nº 10/2024

Secretaria de origem Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE 64**

I. INTRODUÇÃO:

O escopo do presente parecer do Controle Interno visa conduzir uma análise minuciosa e abrangente da fase externa do processo licitatório relacionado a contratação de empresa para execução de Projeto Ative sua Rede com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como a geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa Família do Município de Santo Estevão

Este exame tem como propósito primordial a avaliação da conformidade e razoabilidade do referido processo, além da adequação ao planejamento estratégico do município, o respeito aos dispositivos legais, normativos e procedimentos estabelecidos. Nesse contexto, destacam-se para análise os pontos específicos que desempenham um papel crucial na garantia da legalidade, transparência e eficácia do procedimento licitatório em questão

A necessidade de uma análise detalhada e fundamentada destes pontos ressalta a importância de assegurar que todas as fases do processo estejam em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas, promovendo assim a integridade e a adequação às normas vigentes

II. ANÁLISE DOS PONTOS DESTACADOS:

1. Publicação do Edital ou Solicitação de Propostas:

Foi constatada a regularidade na publicação do edital ou solicitação de propostas, garantindo a ampla divulgação e o acesso aos interessados de maneira transparente e em conformidade com a legislação aplicável

2. Publicação no PNPC (Portal Nacional de Contratações Públicas):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO CONTROLE INTERNO

Praça Sete de Setembro, 548 – Santo Estevão - Bahia CEP 44 190-000
Site www.santoestevao.ba.gov.br - Telefax (75)3245-1061
CNPJ 14 042 667/0001-61

A publicação no PNPC foi realizada, promovendo a transparência e acessibilidade das informações referentes ao processo licitatório, conforme preceitua a legislação de contratações públicas

3. Condução do certame:

O certame foi conduzido de maneira adequada, respeitando todas as determinações legais e editalícias, alcançando os objetivos legais da licitação

4. Envio aos Órgãos de Controle Externo:

O processo foi devidamente encaminhado aos órgãos de controle externo competentes, cumprindo com as obrigações legais de prestação de contas e permitindo a análise externa dos atos praticados

5. Adequação à Lei 14.133/2021:

Verificou-se a conformidade do processo licitatório com as disposições da Lei 14 133/2021, assegurando a atualização e adequação do procedimento à legislação mais recente

6. Garantias e Contragarantias:

A análise das garantias exigidas evidenciou sua conformidade com as normativas aplicáveis, garantindo a segurança necessária ao contrato

I. CONCLUSÃO:

Diante da análise efetuada, concluímos que a **Inexigibilidade de licitação 64/2024** em questão observou os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantindo transparência, legalidade e eficiência na contratação da empresa de empresa para execução de Projeto Ative sua Rede com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como a geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa Família do Município de Santo Estevão

Sendo assim, esta controladoria opina pela possibilidade de prosseguir o processo licitatório, devendo se observar os prazos, principalmente no que tocante a obrigatoriedade de publicação dos atos na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas

Dessa maneira, cumpre frisar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
CONTROLE INTERNO

Praça Sete de Setembro, 548 – Santo Estevão - Bahia CEP 44 190-000
Site www.santoestevao.ba.gov.br - Telefax (75)3245-1061
CNPJ 14 042 667/0001-61

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis

Santo Estevão, 09 de setembro de 2024


Neyla Lima Silva Artelosa
Auditor Geral

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Consulta formulada a esta Procuradoria Jurídica, pelo Secretário de Administração, acerca da legalidade da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do "Projeto Ative Sua Rede", que tem por objetivo promover a qualificação profissional, bem como a geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa Família do município de Santo Estêvão.

É o relato do necessário.

Inicialmente, cumpre ressaltar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Ocorre que, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, como é o caso de contratação de empresa para oferta de treinamento/aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em apreço, a Administração pretende a contratação do "Projeto Ative Sua Rede", que tem por objetivo promover a qualificação profissional, bem como a geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa Família do município de Santo Estêvão.

Não obstante, o processo ainda está instruído com a justificativa do preço, bem como documentação que atesta a notória especialização e capacidade da empresa para prestação dos serviços em questão.

Por fim, resta também comprovada a regularidade fiscal da empresa contratada, uma vez que constam anexo aos autos os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

A somar-se ao exposto a inexigibilidade de licitação deve atender aos demais requisitos legais expressos no art. 72 da lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

10

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante do exposto, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais cabíveis, esta Procuradoria **opina pela legalidade da inexigibilidade em comento.**

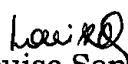
Este o parecer, salvo melhor entendimento.

Santo Estevão, Bahia, 09 de setembro de 2024.

Ricardo Oliveira Rebelo de Matos

Procurador Jurídico

OAB/BA 32.148


Louise Santiago

Subprocuradora Jurídica

OAB/BA 33.138

ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ESTEVAO CNPJ 14 264 718/0001-08 PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548 C E P 44190-000 - Santo Estevão - BA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.' 64/2024 - IL Processo Administrativo 10/2024 Processo de Licitação 10/2024 Data do Processo 09/09/2024
---	--

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14 133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nr

10/2024
- b) Licitação Nr

64/2024-IL
- c) Modalidade

Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação

09/09/2024
- e) Data da Adjudicação

Sequência 0
- f) Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços referente a execução do Projeto Ative Sua Renda com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba

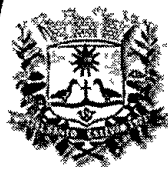
g) Fornecedores e Itens Vencedores	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Media Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 005701 - EMANUELA SILVA BRITO - ME	1	0,0000	37 200,00
	1		37 200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões) 2 045 3 3 90 39 00 00 00 00 (125) Saldo 50 000,00



ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024

ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ESTEVAO		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 64/2024 - IL	
CNPJ	14.264.718/0001-08	Processo Administrativo	10/2024
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548		Processo de Licitação	10/2024
C.E.P	44190-000 - Santo Estevão - BA	Data do Processo	09/09/2024

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14 133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nr 10/2024
b) Licitação Nr 64/2024-IL
c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação 09/09/2024
e) Data da Adjudicação Sequência 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços referente à execução do Projeto Ative Sua Renda com a finalidade de promover a qualificação profissional, bem como geração de trabalho e renda de famílias inscritas no CadÚnico e/ou beneficiárias do programa Bolsa família do Município de Santo Estevão-Ba

g) Fornecedores e Itens Vencedores	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 005701 - EMANUELA SILVA BRITO - ME	1	0 0000	37 200 00
	1		37 200 00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões) 2 045 3 3 90 39 00 00 00 00 (125) Saldo 50 000,00

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO

57